



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

RELATÓRIO Nº 3 / 2021 GESB- 06090

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

Cumpra esse relatório a função regimental da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos/AGR, de efetuar o acompanhamento/fiscalização das atividades do Prestador de Serviços **Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO e BRK Ambiental**, no que se refere à qualidade do produto final colocado à disposição do usuário, nesse caso, o esgotamento sanitário.

O trabalho da equipe envolve levantamento *in loco* dos processos de produção, condições das instalações físicas e dos equipamentos, segurança, limpeza e conservação, entre outros, além de uma especial atenção ao tratamento concedido ao usuário da **BRK Ambiental**.

Consta desse relatório os resultados da fiscalização realizada no dia 14 de outubro de 2021 no Sistema de Esgotamento Sanitário do município de **Aparecida de Goiânia**.

2. OBJETIVOS

- Verificar denúncia apresentada pelo Vereador Zé Filho, que, por meio do ofício nº 284/2021 GAB apresentou denúncia de descarte irregular de esgoto no município de Aparecida de Goiânia;
- Identificar as ações preventivas e/ou corretivas para a solução dos problemas existentes, se for o caso;
- Acompanhar a tomada de providências sugeridas em relatórios anteriores, se for o caso.

3. MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO

- Envio de ofício solicitando informações acerca da situação do local da denúncia apresentada
- Vistoria *in loco* no local da obra alvo da denúncia;
- Levantamento das condições das instalações e equipamentos;
- Entrevistas com funcionários;
- Notificação à empresa, exigindo a solução das não-conformidades detectadas.

4. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA AGR E SERVIDORES DA SANEAGO

Nome	Função	Vínculo
Eduardo Henrique da Cunha	Gerente de Saneamento Básico	AGR
Wilson Roberto dos Santos	Técnico em Mineração	AGR
Lorena Patrícia de Oliveira	Fiscal/Assistente Administrativo	AGR
Wysney dos Santos Correa	Técnico em Edificações	BRK AMBIENTAL
Ivaldo Siqueira da Motta	Coordenador de Obras	BRK AMBIENTAL

5. IDENTIFICAÇÃO DA GRS

O município de que trata esse relatório faz parte **SUMEG**, devidamente identificada a seguir:

Endereço	Rua 90A, nº 220, Qd. F44, Setor Sul
Cidade/Estado	Goiânia - GO
DDD/Telefone/Fax	(62) 3238 5744
Superintendente	Alexandre Gomes de Souza

6. RESULTADOS DA FISCALIZAÇÃO

Por meio do ofício nº 284/2021 GAB (000024040612), emitido em 27 de setembro de 2021, de autoria do Vereador Zé Filho, foi apresentada denúncia a esta Agência de descarte irregular de esgoto no município de Aparecida de Goiânia.

Conforme a denúncia, um morador próximo ao local da obra de esgoto, situada à Avenida Francisco Veiga Jardim Qd. Chácara, Lote 08, Setor Industrial Santo Antônio, Aparecida de Goiânia, relatou atividade aparentemente irregular, devido à suposto descarte de esgoto à céu aberto para posteriormente ser recolhido com caminhão.

A AGR, por meio do Ofício nº 973/2021 AGR, emitido em 29 de setembro de 2021, requereu que a Saneago informasse:

- O nome da empresa responsável pela obra;
- Informações sobre a obra (se é de expansão ou manutenção);
- Previsão de término; se procede o teor da denúncia de descarte irregular de esgoto;
- Possíveis medidas a serem tomadas para solucionar o problema, se for o caso e fotos do local.

Em sua resposta, por meio do Ofício nº 5538/2021 DICOM/DIFIR/DIPRE, a Saneago informou que as obras do local alvo de denúncia são obras de expansão do sistema de esgotamento sanitário, com término previsto para fevereiro de 2022, de responsabilidade da subdelegatária BRK Ambiental, tendo como subcontratada a empresa CCB. Sobre o suposto descarte irregular de esgoto, a Saneago alegou que a denúncia não procede, porém, houve uma ocorrência de vazamento pontual em um dos registros da caixa de descarga do Sifão Terra Prometida, sendo imediatamente solucionado, não ocasionando vazamento de esgotamento sanitário para o córrego, visto que o resíduo ficou na caixa de descarga e que foram adotadas medidas para solução imediata do problema, sendo realizado lavagem, limpeza e esgotamento da caixa de descarga.

No dia 14 de outubro de 2021 os técnicos da AGR fizeram fiscalização *in loco* (foto 01), sendo acompanhados pelos funcionários da BRK Ambiental, o técnico em edificações Wysney dos Santos Correa e o Coordenador de Obras Ivaldo Siqueira da Motta. Seguindo os funcionários, em um momento de testes para interligação da rede ao interceptor Santo Antônio foi preciso realizar a drenagem da rede com caminhão limpa fossa e nessa ocasião houve um extravasamento que por sua vez, ficou confinado na Caixa de Descarga do Sifão Terra Prometida. O vazamento foi pontual e rapidamente controlado.

Durante a fiscalização constatou-se ausência de resquícios visíveis de extravasamento de esgoto no solo (fotos 02 e 06).

O relato prestado pelos funcionários da BRK Ambiental, de extravasamento pontual e drenagem da rede com Caminhão Limpa Fossa, aliados à ausência de resquícios de esgoto no solo, justificam de forma satisfatória a suposta irregularidade narrada por meio do ofício nº 284/2021 GAB que pontuou "suposto descarte de esgoto à céu aberto para posteriormente ser recolhido com caminhão".

Assim, será requerido que a empresa encaminhe comprovação documental do suposto episódio pontual de extravasamento de esgoto e dos encaminhamentos tomados para solucionar o problema, como a drenagem com Caminhão Limpa Fossa. A documentação deve conter: registros documentais que indiquem data, local e horário, causa, descrição do fato, tempo em que o problema perdurou, técnicos responsáveis, ações tomadas e outras informações relevantes contidas em documentos da empresa que registraram a ocorrência.

7. REGISTRO FOTOGRÁFICO



Foto 1 - Placa de endereço da obra



Foto 2 - Obras no sifão Terra Prometida



Foto 3 - Obras no sifão Terra Prometida



Foto 4 - Obras no sifão Terra Prometida



Foto 5 - Obras no sifão Terra Prometida



Foto 6 - Obras no sifão Terra Prometida

GOIÂNIA, 15 de outubro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA**, Gerente, em 20/10/2021, às 15:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON ROBERTO DOS SANTOS, Técnico (a) em Mineração**, em 20/10/2021, às 15:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA PATRICIA DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo**, em 21/10/2021, às 09:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000024424038** e o código CRC **A347321E**.

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO
AVENIDA GOIÁS - Bairro CENTRO - CEP 74005-010 - GOIANIA - GO - ED. VISCONDE DE MAUÁ 305



Referência: Processo nº 202100029003980



SEI 000024424038